



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RPPS

DECRETO 2445 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.218,03 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Três Centavos) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.218,03 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2402 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (116162) 7.000,00

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2404 - PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS

3.3.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA

0050 - RPPS (116494) 21.218,03

28.218,03

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2402 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (115652) 7.000,00

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2409 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

0050 - RPPS (116113) 21.218,03

28.218,03

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.